ATA DA 58ª (QUINQUAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

20/11/2020

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 10h00 na sala de reunião situada no aplicativo "Google Meet" realizou-se a quinquagésima oitava Reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque, Secretário do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lange de Souza, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, José Erivan Leite de Araújo, Irani Cândida dos Santos Montanhez, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos, Sidney Vieira Costacurta e Tânia Maria Amorim de Oliveira. **Ouvinte:** Valéria Mari Silva**. II - PAUTA: 1 -** Processo de elaboração e aprovação da Política de Investimentos nos termos do PRÓ-GESTÃO SEI- CAMPREV 0002020-1752-89. 2 - Assuntos Diversos. **III - DOCUMENTO RECEBIDO:** SEI -2020.1752-89 – Assunto: Política de Investimento. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e agradecendo a presença de todos. Em seguida foi efetuada a leitura da pauta do dia e do ofício supracitados. Após, foi efetuada a leitura do expediente relativo à Política de Investimentos nos termos do SEI enviado pela Diretoria Executiva para análise e deliberação do Conselho. Terminada a análise e as alterações propostas pelos Conselheiros, estas serão destacadas no documento enviado pela Diretoria Executiva, o qual ficará fazendo parte integrante desta Ata. Na sequência, os Conselheiros passaram a debater o item dois da Pauta. A Conselheira Aldaíria levantou questões a respeito do Programa Pró-Gestão – RPPS, tais como os demais temas seriam analisados pelo Conselho. O Presidente informou que todos os demais temas já estão com o CMP para análise e deliberação e serão oportunamente colocados em Pauta. Com relação à implantação, se faz necessário que o CMP conclua as análises e deliberações de todos os temas, para que seja promovida a segunda parte do Programa, que é a certificação. O Presidente também comentou a respeito da resposta do Diretor Presidente relativa a suspensão das eleições, que foi

publicada no Diário Oficial do Munícipio (DOM). O Conselheiro Daniel Lange comentou que independente da publicação no DOM, seria obrigação do Diretor Presidente enviar uma resposta direta ao CMP, visto que lhe foi enviado um pedido oficial e na resposta esclarecer o motivo do indeferimento uma vez que na publicação não ficou claro o fundamento do indeferimento. A Conselheira Kátia se manifestou no sentido de que está disposto no Edital que a resposta a respeito do assunto seria publicada no DOM. A Conselheira Aldaíria efetuou a leitura da publicação do DOM, na data de 13 de novembro de 2020. A seguir o Presidente esclareceu brevemente a respeito do assunto relacionado às dificuldades que afetarão a implantação do Programa Pró-Gestão RPPS. O Conselheiro Daniel Lange explicou, a respeito do ofício relativo às eleições, que em seu entendimento a dificuldade da situação é que quando o CMP deliberou e achou por bem oficiar a Presidência com relação à suspenção temporária das eleições, tal ato foi fundamentado. Receber uma resposta pelo DOM onde se dispôs que os fundamentos são administrativos e sem enviar uma resposta direta para o CMP, cria una situação bastante complicada. O Conselheiro Denílson expressou-se que está também ocorrendo uma confusão em relação ao que está sendo debatido no CMP com relação ao Programa-Pró-Gestão RPPS, pois estamos tratando de um Projeto que é de extrema importância para o Município, pois ele está ligado a aspectos de boa governança que é uma das exigências do Programa e o que estamos vivenciando é uma situação contrária a isso. Quando o CMP fez o requerimento mostrando a sua preocupação com as eleições, com base no ofício que foi enviada pelos Diretores Financeiros e Previdenciário é pelo fato de que não houve um debate a respeito do Edital com o CMP. Assim, no SEI sobre o assunto constam as razões pelas quais o CMP pede a suspensão temporária das eleições, assunto que não caberia à COPEC apreciar. Disse o Conselheiro que apesar do respeito que sente pelo Diretor Presidente, entendeu que a atitude tomada por ele não foi a correta. O Conselheiro Daniel Lange citando a minuta de manualização relativa aos investimentos, disse que este dispõe que: “O CMP tem competência para realizar quaisquer alterações que desejar na Política de Investimentos”. O Conselheiro questionou se o CMP realmente possui essa competência ou se está apenas no papel. O Conselheiro Nivaldo comentou que consultando o item 3.2.9 do Manual, este diz: “No que se refere aos investimentos, a legislação do ente federativo deve disciplinar as esferas de atuação do Conselho Deliberativo e do Comitê de Investimentos e

estabelecer limites de alçada para aprovação de alocações e desinvestimentos, cabendo ao Conselho Deliberativo referendar decisões do Comitê, caso este possua essa atribuição." E a alçada para aprovação por parte do CMP está no item I do art. 5º da Lei Complementar 10/2004. No caso das eleições constata-se que o CMP tem a função de deliberar sobre o assunto, enquanto a Diretoria apenas faz cumprir as deliberações do Conselho, conforme consta na Lei Complementar nº 10/2004 e que no caso em debate, não houve respeito para com o CMP ao enviar o caso para a COPEC, que é um órgão transitório e que os Conselheiros precisam avaliar qual medida deve de ser tomada em relação a esse assunto. A Conselheira Aldaíria complementou que há muita incoerência da parte da Diretoria Executiva, pois o CMP pode deliberar a respeito da Política Anual de Investimentos do Instituto, que hoje tem em caixa cerca de um bilhão de reais, mas não pode deliberar a respeito das eleições do Instituto e, que tomou conhecimento da resposta quando leu o DOM. O Conselheiro Nivaldo propôs enviar uma resposta ao Diretor Presidente dando ênfase no fato de que a COPEC não tem competência para contestar uma deliberação do Conselho. A Conselheira Irani explicou que diante do desrespeito para com o CMP, a melhor solução seria levar o caso à Justiça, pois o Diretor Presidente não respeita as decisões do CMP e acha que seu mandato é autoritário, onde apenas o mesmo tem sempre razão. A Conselheira Kátia expos quem são as pessoas que estão no COPEC, entre elas o Diretor Presidente e que seu posicionamento é o mesmo do Conselheiro Nivaldo. A Conselheira Maria Elvira entendeu que o Diretor Presidente encerrou seu canal de comunicação com o CMP e que a única solução é levar o caso para a Justiça. A Conselheira Irani comentou que o COPEC não tem competência para contestar as deliberações do CMP e que dada a resposta pelo Diretor Presidente a única solução é levar o caso à Justiça. O Conselheiro Nivaldo esclareceu que não há que confundir a pessoa do Diretor Presidente com a do Presidente do COPEC, assim, o CMP deve contestar a decisão e exigir uma resposta do Diretor Presidente e dependendo da resposta dada, enviar uma Representação ao MPE (Ministério Público Estadual). A Conselheira Kátia concordou com o Conselheiro Nivaldo e sugeriu colocar um prazo para resposta. Por unanimidade dos presentes, a proposta do Conselheiro Nivaldo foi aprovada e será elaborada o mais rápido possível a resposta ao Diretor Presidente. O Conselheiro Daniel Lange sugeriu que assim que o Conselheiro Nivaldo concluir o texto, enviá-lo para o grupo no "Whatsapp" do CMP para

que os Conselheiros possam analisar e oferecer eventuais sugestões, se necessário. Devido ao adiantar da hora, a pauta relativa ao Relatório da Política de Investimentos será analisado em reunião a ser marcada oportunamente. **IV - DELIBERAÇÃO:** 1 - Encaminhar ofício ao Diretor Presidente questionando quais foram os fundamentos utilizados para o indeferimento da deliberação do CMP em relação a suspensão temporária das eleições do Instituto. 2 – Ficou deliberado que a análise do Relatório da Política de Investimentos será realizado em reunião a ser marcada oportunamente. **V- ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque (_____) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

José Erivan Leite de Araújo	**Denílson Pereira de Albuquerque**
Presidente CMP	**Secretário CMP**